



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 14465/16

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – Regularidade.
Encaminhamento de cópia desta decisão à
DIAF. Recomendação.**

ACÓRDÃO AC2- TC-00126/2017

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 14465/16**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00210/2016**, do tipo menor preço, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0144/2016**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando à aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde SES/CEDMEX. Acordam os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração exercício de 2016, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde SES/CEDMEX, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 07 de fevereiro de 2.017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC. Nº 14465/16

RELATÓRIO:

ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 14465/16, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 00210/16**, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0144/2016**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando à aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde SES/CEDMEX Edital. (fls. 4960/4965) valor total **de R\$ 3.943.592,80 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, fls.(2176/2178).

A Auditoria deste Tribunal, após análise do que contém **os** autos, concluiu pela regularidade do Pregão Presencial Nº 00210/2016 e Ata de Registro de Preços nº 0144/2016, sem prejuízo do envio dos instrumentos de Contratos quando firmados (fls.4960/4965).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Voto, nos termos do posicionamento da Auditoria e do parecer oral do Ministério Público Especial, pelo (a):

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2016, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde SES/CEDMEX, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o Voto

Assinado 14 de Fevereiro de 2017 às 14:57



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 14 de Fevereiro de 2017 às 11:32



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 20 de Fevereiro de 2017 às 11:57



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO